DECRETO Nº 411, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

QUALIFICA ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.314, de 18 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 257, de 31 de março de 2025,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis emitidos no âmbito do Processo de Chamamento Público nº 001/2025, pela Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais, designada pela Portaria SMS nº 10/2025;

CONSIDERANDO a homologação dos pareceres pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "c", da Portaria SMS nº 10/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 257, de 31 de março de 2025, o qual prevê que a qualificação de entidades como Organização Social deverá ser formalizada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organizações Sociais, para fins de atuação na área da saúde no âmbito do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, as seguintes entidades:

I - Instituto de Soluções Estratégicas em Gestão - ISEG, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.709.300/0001-06, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 13.223, Edif. Hangar Business Park, Torre 1°, Sala 313, São Cristóvão, Salvador - BA, CEP 41.500-300;

II - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 GESTÃO EM SAÚDE, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra - BA, CEP: 45.310-000.

Art. 2º A qualificação de que trata este Decreto confere às entidades mencionadas no art. 1º a autorização para celebração de contrato de gestão com o Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como as condições estabelecidas no respectivo chamamento público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quinta-feira, 12 de junho de 2025.

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508

Assinado de forma digital por MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.06.12 19:44:33 -03'00'

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito Municipal